

# A Circular 240 que disciplina o prazo de análise de propostas é um avanço, mas há risco de retrocesso

A Susep tomou uma importante decisão no começo do ano, ao disciplinar o processo de análise da proposta de seguro. Na verdade, foi o reconhecimento de um antigo pleito dos corretores de seguros, pelo qual o Sincor-SP sempre lutou para tornar realidade. E foi o que aconteceu.

De agora em diante, acabou a angústia das sextas-feiras que, não raro, as seguradoras impunham ao rejeitar o risco, particularmente o de automóvel, no finalzinho do prazo, à véspera de um final de semana.

Ao baixar a Circular 240/04, a Susep legitimou a nossa pleiteada cobertura provisória, pelo prazo de dois dias úteis, após formalizada a rejeição da proposta.

E não é só. O regulamento disciplina ainda a questão dos prazos, uma vez que a circular estabelece prazo formal de 15 dias para análise de proposta, findo o qual, não havendo resposta da seguradora, implicará na aprovação automática do risco, e outros 15 dias para a emissão da apólice, a partir da data da aceitação do seguro.

Neste último caso, a medida tem, ao mesmo tempo, um efeito indireto salutar, porque também regulariza o prazo de pagamento da remuneração do corretor, que está vinculado à remessa do contrato de seguro para o consumidor, tarefa que,

---

**De agora em diante,  
acabou a angústia das  
sextas-feiras que, não  
raro, as seguradoras  
impunham ao rejeitar  
o risco, particularmente  
o de automóvel,  
no finalzinho do prazo,  
à véspera de um final  
de semana.**

---



hoje, não raro, leva até 60 dias, ou mais. Nesse sentido, a regra contribuirá, e muito, para melhorar a nossa relação com as seguradoras.

Além disso, a circular contém outra mudança importantíssima: a recusa de proposta, agora, tem que ser justificada, por escrito, o que é um grande avanço.

Mas preocupa-nos a reação de algumas seguradoras, que têm se pronunciado contra as novas medidas. O risco de recuo, portanto, existe. A Susep pode recuar, como já fez em outras situações, e esvaziar o seu conteúdo.

O momento exige da categoria, e suas entidades de classe, a contra-reação, ou seja, manifestações de apoio à circular.

A agilidade na análise de propostas por parte das seguradoras é um dos principais apoios que os corretores podem receber. Centenas de negócios, diariamente, ficam prejudicados por essa lentidão desnecessária.

A Susep demonstra grande sensibilidade ao editar a referida circular. A nós, corretores, só nos resta manifestar nosso irrestrito apoio à sensata iniciativa.

João Leopoldo Bracco de Lima  
Presidente do Sincor-SP